

Id:125256BD5825BAE8

Id:030E5A915337BAEA



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO
PROCEDIMENTO Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 CELEBRADO EM 08 DE JANEIRO DE 2021, COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA GESTÃO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI E CONTAM - CONTABILIDADE PÚBLICA ASSESSORIA MUNICIPAL, CNPJ: 11.159.122/0001-41.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07 com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, Nº 659, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO LEAL DA SILVA**, e de outro lado, **CONTAM - CONTABILIDADE PÚBLICA ASSESSORIA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 11.159.122/0001-41, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA GESTÃO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O presente contrato terá prazo de vigência aditado até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 08 de Janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 28 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

CONTAM - CONTABILIDADE PÚBLICA ASSESSORIA MUNICIPAL
CNPJ Nº 11.159.122/0001-41

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO
PROCEDIMENTO Nº 003/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 CELEBRADO EM 08 DE JANEIRO DE 2021, COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA GESTÃO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI E CEFCONT – CONTROLE CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 11.211.015/0001-15.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07 com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, Nº 659, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO LEAL DA SILVA**, e de outro lado, **CEFCONT – CONTROLE CONTÁBIL LTDA**, CNPJ Nº 11.211.015/0001-15 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA GESTÃO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O presente contrato terá prazo de vigência aditado até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 08 de Janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 28 de dezembro de 2021

CONTRATANTE

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

CEFCONT – CONTROLE CONTÁBIL LTDA
CNPJ Nº 11.211.015/0001-15

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico